



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de dezembro de 2016

alçada Roberto André Bitencourt Lopes em 29/03/2019 18:36:21.

Técnico Administrativo

RF: 11.481

Folha nº 32 do proc. nº 01.344.2016

RF 100 406

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 264/16

Ref.: OF-SGP23 nº 2549/2016

DOCREC

948/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 241/16, de autoria do Vereador Jair Tatto, aprovado em sessão de 16 de novembro do corrente ano, que objetiva dispor sobre a criação e implantação de um skatepark por Subprefeitura.

O cumprimento da proposta envolveria a implantação de 32 skateparks, dotados de rampas, conforme especificação técnica minuciada em seu artigo 3º, obstáculos, arborização, paisagismo, academia ao ar livre e/ou terceira idade, playground, pista de caminhada, ciclofaixa, pista de patinação, estrutura de palco para apresentação cultural, painel de concreto para a prática de grafite, além de prédio de administração com instalações de banheiros, guarita de segurança, dependência para equipe de limpeza e controle de acesso ao circuito para uso obrigatório de capacetes.

Ocorre que a implementação de ação com tal natureza demanda a prévia análise pelo órgão responsável por sua execução, para que sejam ajustados os pertinentes requisitos técnicos e operacionais necessários à sua consecução — a exemplo, num plano superficial, da existência de áreas compatíveis e disponíveis, da viabilidade da instalação de toda a estrutura prevista, da adequação dos requisitos técnicos fixados no artigo 3º, além da participação popular para eleição das atividades a serem desenvolvidas —, aspectos que não foram avaliados e que, com a devida vênia, são essenciais à exequibilidade da lei.

Demais disso, afigura-se igualmente imprescindível a reserva de recursos financeiros para a instalação, com a previsão, no respectivo orçamento, do aporte monetário suficiente para a manutenção física dos prédios, além do respectivo aporte da despesa de pessoal.

h

1224 016430 - Protocolo Legislativo - SG 22

Matéria PL 241/2016. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=183662>

José Roberto Werdeiro
Técnico Administrativo
RE: 11.436Folha nº 33 do proc. fls. 41
Nº 01-241 de 2016

Como se vê, a criação dos ativados equipamentos demanda a adoção de múltiplas ações, seja na área técnica pertinente ao assunto, seja na área administrativa, acarretando numerosos e significativos encargos aos órgãos da Prefeitura, circunstância que, por decorrer de projeto de lei apresentado por membro do Poder Legislativo, embora sob a figura de lei autorizativa, não se afina com o disposto no artigo 37, § 2º, inciso IV, no artigo 69, inciso XVI, e no artigo 70, inciso XIV, todos da Lei Orgânica do Município, visto cuidar-se de matéria reservada à iniciativa do Chefe do Executivo, dependendo também do cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por outro lado, não se pode olvidar que o fim colimado pela iniciativa acha-se atendido pela atuação desenvolvida por esse Poder Executivo, que tem envidado esforços para disponibilizar locais e equipamentos destinados aos praticantes de esportes radicais, inclusive o skate, dentre os quais se destaca o Centro de Esportes Radicais, o Parque Chácara do Jockey e o Parque Zilda Natel, além de mais de 80 pistas sob a administração das Subprefeituras.

Demonstrados, pois, os óbices que me compelem a vetar integralmente o projeto de lei, o que ora faço com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MTGS/jgc
V 241-16



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

fls. 42

Jose Roberto Vitor de Brito

Técnico Administrativo

RF: 11.413

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-PL-241 de 2016. (a)

Adelina Ciconde

Sistema Parlamentar

Registro 100.406

ÀS COMISSÕES DE:

Const. Just. e Leg. Particip.

Administração Pública

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À comissão competente:

13 DEZ 2016

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 29/03/2019 18:36:21.

Folha nº 35 de 43 fls. 43

Nº 1-241 de 2016

Andre Marcon
RF 11.264 - SGP 12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 19 de dezembro de 2016.

Memo SGP.12 - nº 48/2016

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO PARCIAL
PL 129/2015 – Autor: ver. Anibal de Freitas Filho (PV)
“Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de ganchos tipo cabide ou suportes em todas as instalações sanitárias de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, locais de culto religioso e repartições públicas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”
COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VETO TOTAL
PL 380/2011 – Autor: Ver. Toninho Paiva (PR)
“Declara a obra de Adoniran Barbosa como patrimônio histórico cultural imaterial do Município de São Paulo, e dá outras providências.”
COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PL 46/2015 – Autor: Ver. George Hato (PMDB)
“Altera a redação do art. 3º da lei nº 14.492, de 31 de julho de 2.007, e dá outras providências. (ref. A obrigatoriedade de inclusão de faixas e semáforo de segurança para travessia de pedestres dentro de um raio de 100m de distância de estabelecimentos de ensino públicos e privados)”.
COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA**

PL 608/2011 – Autor: Ver. Anibal de Freitas Filho (PV)

“Dispõe sobre a incorporação de áreas remanescentes de desapropriação no Município de São Paulo, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PL 681/2011 – Autor: Ver. Calvo (PDT)

“Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos processos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de São Paulo, nas condições que especifica, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO**

PL 79/2013 – Autor: Ver. Reis (PT)

“Institui o programa escola sustentável no Município, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 327/2013 – Autor: Ver. Vavá (PT)

“Dispõe sobre a regulamentação da venda de dispositivo de alarme sonoro e iluminação intermitente em veículo automotor, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 345/2015 – Autor: Ver. Anibal de Freitas Filho (PV)

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Veterinária itinerante e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 657/2015 – Autor: Ver. Senival Moura (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 29/03/2019 18:36:21.

Folha nº 37 do Proc. fls. 45

Nº 01-241 de 2016

Andre Marcon

RF 11.264 SGP.12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 48/2016 - Vetos

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
VER. ALFREDINHO (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	620	Christiana 29008	19/12/16 14:56
VER. GILSON BARRETO (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	721	Gilson 22427	19/12/16 14:56
VER. QUITO FORMIGA (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	307	Maria 23050	19/12/16 14:57
VER. JOSÉ POLICE NETO (PSD) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	509	Luís Soares 22861	19/12/16 14:58
VER. REIS (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	706	Bruna Reis 356688	19/12/16 14:58
VER. CALVO (PDT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	710	Kaigue S. 9419769	19/12/16 14:51
VER. JONAS CAMISA NOVA (PR/DEM) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1019	Edson de Mello RF 230 063	19/12/16 14:51